



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO
GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

EDITAL Nº 11/2015-PROPI
Programa Institucional de Apoio à Pesquisa – Desenvolvimento de Projetos de
Pesquisa – Edital interno *Campus* Parnamirim

1. DO EDITAL

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN e o Diretor-Geral “Pro-Tempore” do IFRN, *Campus* Parnamirim, usando das atribuições legais e normativas que lhes conferem as Portarias nº. 1665/2010 e 1787/2013, respectivamente, tornam público o presente Edital de convocação para a apresentação de propostas de projetos de pesquisa e seleção de docentes e estudantes do *Campus* Parnamirim como bolsistas do Programa Interno de Apoio à Pesquisa na modalidade de Desenvolvimento de Projetos de Pesquisa.

2. DO PROGRAMA

O Programa Interno de Apoio à Pesquisa do IFRN tem como finalidade apoiar os servidores do quadro permanente e estudantes regulares da Instituição na forma de concessão de bolsa, respectivamente, para pesquisadores e de iniciação científica para discentes, bem como incentivar o desenvolvimento de projetos tendo em vista o fortalecimento dos grupos de pesquisa certificados pela Instituição junto ao Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

3. DOS PRINCIPAIS OBJETIVOS

Os principais objetivos do Programa Interno de Apoio à Pesquisa na modalidade de Desenvolvimento de Projetos de Pesquisa são:

3.1 Estimular o desenvolvimento de ações voltadas a integração entre ensino, pesquisa e extensão que contemplem: a) priorização de pesquisas aplicadas às demandas socioeconômicas locais e regionais, com os projetos explicitando os produtos e benefícios a serem gerados para a sociedade; b) organização de temas e problemas que podem vir a se tornar linhas de pesquisas, como produto final dos projetos; c) o fomento ao estabelecimento de parcerias entre o *Campus* e os arranjos produtivos de sua área de influência e/ou o setor público local, bem como a instituição de indicadores relacionados ao grau de interação do *Campus* com o setor produtivo e ao alcance geográfico de suas ações.

3.2 Estimular o desenvolvimento de pesquisas e difundir o conhecimento gerado através de publicações, contribuindo para a consolidação da pesquisa na Instituição;

3.3 despertar a vocação científica e estimular a formação de novos pesquisadores na Instituição, através da participação dos discentes em projetos de pesquisa;

3.4 Fortalecer os grupos de pesquisa a serem certificados pela Instituição.

3.5 As propostas devem atender também as diretrizes presentes no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2014 – 2018, e as seguintes diretrizes: a) Cumprimento ao preceito da indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão, caracterizada pela integração da ação desenvolvida à formação técnica e cidadã do estudante e pela produção e difusão de novos conhecimentos e novas metodologias. b) Impacto social, pela ação transformadora sobre os problemas sociais, contribuição à inclusão de grupos sociais, ao desenvolvimento de meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimento e à ampliação de oportunidades educacionais, facilitando o acesso ao processo de formação e de qualificação. c) Relação com os outros setores da sociedade, pela interação do conhecimento e experiência acumulados na academia com o saber popular e pela articulação com organizações de outros setores da sociedade, com vistas ao desenvolvimento de sistemas de parcerias interinstitucionais. d) Contribuição na formulação, implementação, acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento regional e nacional.

4. DOS REQUISITOS

4.1. DO(A) BOLSISTA ESTUDANTE

- 4.1.1 Estar regularmente matriculado em curso técnico de nível médio ou superior do *Campus* Parnamirim;
- 4.1.2 Dedicar o tempo previsto no plano de trabalho para realizar as atividades do projeto de pesquisa;
- 4.1.3 Se no projeto houver aluno bolsista que fizer jus a bolsa de iniciação científica, é necessária dedicação mínima de 15h semanais para as atividades do projeto;
- 4.1.4 Ser selecionado(a) e indicado(a) pelos pesquisadores que compõem um grupo de pesquisa;
- 4.1.5 Ter Currículo Lattes vinculado ao IFRN, atualizado dentro do prazo da data de submissão do projeto e registrado no SUAP na área de dados pessoais;
- 4.1.6 Ter Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) igual ou superior a média da Instituição,
- 4.1.7 Caso não possua ainda CRE, esteja cursando o 1º ano do curso, a nota considerada para a avaliação será a nota de admissão na Instituição (ProItec ou Processo Seletivo), já para alunos do ensino superior, será considerada a nota do ENEM;
- 4.1.8 O acompanhamento do cumprimento da carga horária do(a) bolsista, bem como das atividades previstas no plano de trabalho, será de responsabilidade do(a) orientador(a).

4.2. DO(A) BOLSISTA PESQUISADOR(A)

- 4.2.1 Ser professor(a) do IFRN e apresentar termo de compromisso de pesquisador para executar o projeto de pesquisa;
- 4.2.2 Ter Currículo Lattes vinculado ao IFRN, atualizado dentro do prazo da data de submissão do projeto, e estar vinculado a Grupo de Pesquisa certificado pela Instituição;
- 4.2.3 Dispor de carga horária de, no mínimo, 8 horas semanais para desenvolver as atividades de pesquisa, bem como orientar o(a) aluno(a) no período de vigência da bolsa, avaliação e elaboração do relatório parcial e final do projeto;
- 4.2.4 As atividades descritas no item 4.2.3 deverão ser incluídas no SUAP para a comprovação do cumprimento da carga horária e as informações descritas deverão ser homologadas pelo Coordenador de Pesquisa e Inovação do *Campus* Parnamirim;
- 4.2.5 Não receber, no período da realização da pesquisa, outra bolsa com a mesma finalidade;
- 4.2.6 Os pesquisadores que ocupem Cargo de Direção na Instituição ou que já recebem bolsa ou remuneração em programa do IFRN ou de outra agência de fomento, com valor igual ou superior ao da bolsa de pesquisa não farão jus à bolsa de pesquisa.

4.3. DO PROJETO DE PESQUISA

4.3.1 O Campus Parnamirim apoiará 04 projetos de pesquisa, sendo três projetos contemplados com bolsas para pesquisador;

4.3.2 O objeto de estudo do projeto de pesquisa deverá estar alinhado, simultaneamente, com uma ou mais áreas de conhecimento do *Campus* de Parnamirim e não deverá ter sido submetido e aprovado em outro edital do IFRN;

4.3.3 No projeto, deverão constar os seguintes tópicos: introdução, instituições parceiras pública e/ou privada, relevância do projeto para as áreas de pesquisa voltadas às demandas socioeconômicas locais e regionais, justificativa e motivação para o desenvolvimento do projeto, fundamentação teórica, objetivo geral, objetivos específicos, metodologia, resultados esperados (explicitar os produtos e benefícios a serem gerados para a sociedade bem como sua aplicabilidade), cronograma de atividades, plano de trabalho do(s) bolsista(s) e referências bibliográficas;

4.3.4 Os objetivos específicos, do projeto, deverão estar diretamente associados ao(s) plano(s) de trabalho do(s) bolsista(s), assim como o cronograma de atividades;

4.3.5 Cada coordenador pesquisador poderá submeter apenas um projeto para este Edital;

4.3.6 Cada projeto submetido poderá conter, no máximo, 01 pesquisador e até 02 estudantes candidatos a receberem as respectivas bolsas de pesquisa; o pesquisador que receber a bolsa deverá ser coordenador do projeto; o projeto poderá conter participantes voluntários na equipe executora; os membros voluntários deverão assinar termo de compromisso para realizar o projeto;

4.3.7 Cada membro inscrito no projeto, incluindo os estudantes candidatos à bolsa, deverá possuir um plano de trabalho específico, inserido no SUAP pelo professor pesquisador/orientador do projeto;

4.3.8 O prazo de execução do projeto de pesquisa deverá ser coerente com o prazo de concessão da bolsa.

5. DOS COMPROMISSOS E DO ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS

É responsabilidade do(a) Coordenador(a) do projeto registrar no SUAP o plano de trabalho dos membros do projeto, incluindo os estudantes bolsistas, as atividades executadas e a finalização do projeto acompanhado das evidências das atividades realizadas (relatório); O gestor de pesquisa e inovação será responsável pela análise e validação do registro das atividades executadas pelos pesquisadores de acordo com registro feito pelo(a) Coordenador(a) do projeto no SUAP, mensalmente, para encaminhamento da execução orçamentária das bolsas; O acompanhamento dos projetos será realizado pelo gestor de pesquisa e inovação, conforme cronograma de reuniões a ser agendado e divulgado para todos os coordenadores e equipe dos projetos.

5.1. DO(A) BOLSISTA ESTUDANTE

5.1.1 Apresentar no seminário anual sua produção científica/tecnológica, sob a forma de pôsteres, apresentação oral, resumos e/ou artigos completos;

5.1.2 Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do IFRN *Campus* Parnamirim;

5.1.3 Participar dos seminários de acompanhamento de pesquisa do Programa Institucional de Apoio à Pesquisa do IFRN;

5.1.4 Caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos, deverá devolver ao IFRN a(s) mensalidade(s) recebida(s).

5.2. DO(A) PESQUISADOR(A)

5.2.1 Cabe ao(s) pesquisador(es) escolher e indicar, para bolsista, o(a) aluno(a) com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e de conflito de interesses;

5.2.2 O(s) pesquisador(es) poderá(ão), com justificativa, solicitar a exclusão de um(a) bolsista, podendo indicar novo(a) aluno(a) para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela Instituição;

5.2.3 O(s) pesquisador(es) deverá(ão) incluir o nome do(s) bolsista(s) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do(s) bolsista(s);

5.2.4 É vedada ao(s) pesquisador(es) repassar a outro(a) a orientação de seu(s) bolsista(s). Em caso de impedimento eventual do(s) pesquisador(es), a(s) bolsa(s) retorna(m) à Coordenação de Pesquisa e Inovação do *Campus* Parnamirim;

5.2.5 É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

6. DA BOLSA

6.1 O *Campus* Parnamirim concederá 03 (três) bolsas de pesquisador e 06 (seis) bolsas para estudantes através do Programa Interno de Apoio à Pesquisa na modalidade de desenvolvimento de projetos de pesquisa;

6.2 A PROPI concederá 02 (duas) bolsas para estudantes. As bolsas são remanescentes do Edital 08/2015-PROPI;

6.3 O valor da mensalidade da bolsa para pesquisador é de **R\$ 500,00** e para estudante é de **R\$ 300,00**;

6.4 O período da concessão será de 07 (sete) meses admitindo-se renovação, a depender do andamento e dos resultados obtidos descritos nos relatórios do projeto e dos recursos orçamentários existentes;

6.5 As bolsas serão implantadas no mês de setembro de 2015;

6.6 O pagamento das bolsas será disponibilizado a partir do quinto dia útil de cada mês.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado através das seguintes etapas: 1) avaliação das propostas de projeto de pesquisa, a qual se divide em admissão e julgamento das propostas; 2) avaliação do rendimento escolar do(s) estudante(s) envolvido(s) no projeto. O processo de avaliação das propostas dos projetos submetidos encontra-se discriminado no Item 9 desse Edital.

8. DO CALENDÁRIO

8.1 O período de Inscrição para submissão de projetos vai de **05 de agosto de 2015 até às 23h59min de 21 de agosto de 2015**. As propostas deverão ser postadas e enviadas a partir do endereço eletrônico do SUAP, através do Menu Pesquisa -> Projetos;

8.2 Local para esclarecimentos de dúvidas: Coordenação de Pesquisa e Inovação do *Campus* Parnamirim;

8.3 Julgamento dos projetos – 22 a 28 de agosto;

8.4 Interposição de recursos – 29 de agosto;

8.5 Divulgação do resultado final – 31 de agosto;

8.6 Os alunos aprovados e os seus respectivos orientadores/pesquisadores serão informados sobre datas para assinatura dos “Termos de Compromisso” pela Coordenação de Pesquisa e Inovação do *Campus* Parnamirim.

9. DAS AVALIAÇÕES DAS PROPOSTAS

9.1. DO FORMATO

A avaliação dos projetos neste processo seletivo compreenderá duas etapas:

1ª Etapa – Admissão: análise da documentação e enquadramento dos projetos;

2ª Etapa – Julgamento: análise de mérito e classificação dos projetos.

9.2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO NA 1ª ETAPA – ADMISSÃO

9.2.1 A admissão dos projetos será realizada pela Coordenação de Pesquisa e Inovação do *Campus* Parnamirim. Esta etapa tem caráter eliminatório;

9.2.2 A Coordenação de Pesquisa e Inovação do *Campus* Parnamirim deve avaliar a documentação fornecida no processo de inscrição e eliminar as propostas que não cumprirem os requisitos exigidos neste Edital, conforme Anexo I;

9.2.3 o resultado da etapa de admissão é terminativo, não cabendo pedidos de reconsideração.

9.3 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO NA 2ª ETAPA – JULGAMENTO

9.3.1 O julgamento dos projetos será realizado pelo Comitê Interno de Avaliação do *Campus* Parnamirim;

9.3.2 Esta etapa tem caráter classificatório;

9.3.3 O Comitê deve avaliar a documentação fornecida no processo de inscrição e julgar os projetos tendo por base os critérios institucionais definidos no Item 10.

10. DOS CRITÉRIOS INSTITUCIONAIS

10.1. QUALIFICAÇÃO DO PROJETO (100%)

10.1.1 Mérito do projeto para a área de conhecimento;

10.1.2 Adequação do plano de trabalho do(s) bolsista(s) ao projeto de desenvolvimento tecnológico e inovação e sua exequibilidade;

10.1.3 Caracterização da efetiva contribuição do projeto para a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa tecnológica, assim como do desenvolvimento do pensar tecnológico e da criatividade discente;

10.1.4 Adequação do projeto à área de atuação do(s) pesquisador(es);

10.1.5 A pontuação relativa ao item de qualificação do projeto está apresentada no Quadro 01 que está localizado no Anexo II desse Edital.

10.2. QUALIFICAÇÃO DO ESTUDANTE (ELIMINATÓRIO)

O(A) estudante candidato(a) à bolsa deverá possuir Coeficiente de Rendimento Escolar, expresso no SUAP, igual ou superior à média estabelecida pela Instituição, que é de 60 pontos, em conformidade com o Regulamento de Ensino do IFRN.

11. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

11.1 O cancelamento e a substituição de bolsistas deverão ser solicitados à Coordenação de Pesquisa e Inovação do *Campus* Parnamirim;

11.2 Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao sistema na mesma vigência do período da bolsa.

12. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

12.1 O pagamento das bolsas será efetuado mediante depósito mensal em conta bancária do bolsista no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal;

12.2 É fundamental que o proponente da proposta de projeto de pesquisa informe todos os dados corretamente no formulário de inscrição. Caso haja falsidades nas informações fornecidas pelo proponente, o projeto de pesquisa será eliminado do processo seletivo;

12.3 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do IFRN;

A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação e *Campus* Parnamirim ou por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Parnamirim - RN, 31 de julho de 2015.

José Yvan Pereira Leite
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

Ismael Felix Coutinho Neto
Diretor Geral “*Pró-Tempore*” do *Campus* Parnamirim

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO NA 1ª ETAPA – ADMISSÃO - CRITÉRIOS DE PRÉ-SELEÇÃO

Informações fornecidas no processo de inscrição	
1.1	Apresentar projeto de pesquisa com os seguintes tópicos: <ul style="list-style-type: none">• Introdução;• Instituições parceiras pública e/ou privada (caso exista);• Relevância do projeto para as áreas de pesquisa voltadas às demandas socioeconômicas locais e regionais;• Justificativa e motivação para o desenvolvimento do projeto;• Fundamentação teórica;• Objetivo geral;• Objetivos específicos;• Metodologia;• Resultados esperados (explicitar os produtos e benefícios a serem gerados para a sociedade bem como sua aplicabilidade);• Cronograma de atividades;• Plano de trabalho do(s) bolsista(s);• Referências bibliográficas.
1.2	Declaração de concordância de Parceria com instituições externas, caso exista (Anexo III).
1.3	Declaração do Coeficiente de rendimento escolar do aluno bolsista emitido pela SEAC/PAR.
1.4	Termo de Compromisso do Pesquisador (Anexo IV)
1.5	Termo de Compromisso do Estudante (Anexo V)
1.6	Termo de Compromisso do Voluntário (Anexo VI)

ANEXO II

Quadro 1: Pontuação da qualificação do projeto do item 10.1 deste Edital referente a qualificação do projeto de pesquisa.

Mérito do Projeto		Descrição do mérito	Pontuação
1.1	Relevância ao tema	Mérito do projeto de pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico e inovação para a área temática do <i>Campus</i> .	0 a 10
1.2	Qualidade técnico-científica do Projeto	Conceitos corretos, profundidade da abordagem teórica, rigor científico, citação de referências fundamentais para o tema.	0 a 10
1.3	Originalidade - Caráter inédito e inovador do projeto	Conteúdo contém resultados de pesquisa científica.	0 a 10
1.4	Apresentação e Estrutura do Projeto	Clareza do Texto (gramática e ortografia); Aderência ao modelo de documento da conferência (formatação do texto, figuras e tabelas); organização das seções.	0 a 10
1.5	Execução do Projeto	Adequação do plano de trabalho e sua exequibilidade.	0 a 10
1.6	Instituições parceiras	Estimular o desenvolvimento de ações voltadas a integração entre ensino, pesquisa e extensão. Fomentar e estabelecer parcerias entre o <i>Campus</i> e os arranjos produtivos de sua área de influência.	0 a 10

ANEXO III

Modelo de Declaração de Parceria

Logo da Instituição parceira

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DE PARCEIRA

A _____ Instituição _____ ou _____ Empresa _____, localizada no endereço: _____, CNPJ _____ vem por meio desta declarar estar ciente e de acordo com a execução do Projeto de Pesquisa Institucional do IFRN Campus Parnamirim de título: _____, a ser submetido ao Edital N°. 11/2015-PROPI - Programa Institucional de Apoio à Pesquisa – Desenvolvimento de Projetos de Pesquisa – Edital interno Campus Parnamirim.

Acreditamos que esta parceria contribuirá para o desenvolvimento do referido projeto de pesquisa auxiliando uma maior integração entre as Instituições. Sendo assim, fica firmado o compromisso da empresa nos seguintes pontos:

- 1-
- 2-
- 3-

Obs: O Coordenador do Projeto deve inserir os pontos que caracterizem a afirmação da parceria Empresa/Instituição.

Parnamirim, de _____ de 2015.

_____ Assinatura _____

Nome do representante responsável da instituição

Cargo: _____

ANEXO IV

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO
GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

EDITAL Nº 11/2015-PROPI
Programa Institucional de Apoio à Pesquisa – Desenvolvimento de Projetos de
Pesquisa – Edital interno *Campus Parnamirim*

Termo de Compromisso do Pesquisador

Através deste termo, eu _____,
matrícula SIAPE _____ integrante do Programa Institucional de Apoio à
Pesquisa – Desenvolvimento de Projetos de Pesquisa do IFRN, na condição de Pesquisador de Projeto
ou Pesquisador Coordenador de Projeto, assumo os compromissos e obrigações que seguem, conforme
Edital 11/2015-PROPI/IFRN:

1. O objeto de estudo do projeto de pesquisa está alinhado com uma ou mais áreas de conhecimento do campus do pesquisador e não deverá ter sido submetido e aprovado em outro edital;
2. Dispor de carga horária de, no mínimo, 8 horas semanais para desenvolver as atividades de pesquisa;
3. Registrar as atividades no SUAP para a comprovação do cumprimento da carga horária e da realização do projeto;
4. Orientar estudantes no período de vigência da bolsa, de acordo com o plano de trabalho de cada estudante, em consonância com os objetivos específicos e cronograma de atividades do projeto;
5. Manter o Curriculum *Lattes* atualizado com os participantes, dados e impactos do projeto;
6. Não receber bolsa e/ou remuneração em programa do IFRN ou de qualquer agência de fomento, com valor igual ou superior ao da bolsa de pesquisa;
7. Não repassar a outro pesquisador a orientação de meu(s) bolsista(s).

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que as informações são verdadeiras e que a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão do benefício concedido.

_____, _____ de _____ de 2015.

Pesquisador / Coordenador do Projeto

ANEXO V

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO
GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

EDITAL Nº 11/2015-PROPI
Programa Institucional de Apoio à Pesquisa – Desenvolvimento de Projetos de
Pesquisa – Edital interno *Campus Parnamirim*

Termo de Compromisso do Estudante

Através deste termo, eu, _____, estudante, matrícula nº _____, regularmente matriculado no curso _____, no Campus _____, participante do Programa Institucional de Apoio à Pesquisa – Desenvolvimento de Projetos de Pesquisa do IFRN, na condição de estudante bolsista ou bolsista voluntário, assumo os compromissos e obrigações que seguem, conforme Edital 11/2015-PROPI/IFRN:

1. Dedicar-me às atividades do projeto, em horário acordado e acompanhado com o Coordenador do Projeto;
2. Não estar matriculado em outra instituição de ensino público;
3. Não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFRN ou de qualquer outra Instituição;
4. Apresentar no seminário anual a produção científica/tecnológica, sob a forma de pôsteres, apresentação oral, resumos e/ou artigos completos;
5. Manter o Curriculum *Lattes* atualizado com os participantes, dados e impactos do projeto;
6. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do IFRN;
7. Participar dos seminários de acompanhamento de pesquisa do Programa Institucional de Apoio à Pesquisa do IFRN.

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que as informações são verdadeiras e que a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão do benefício concedido.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco _____ Agência _____ Conta _____
CPF: _____

_____, ____ de _____ de 2015.

Estudante